

Dispõe sobre a definição da jurisdição das Varas Distritais de Icoaraci.

PROVIMENTO N.º 006 – 2012 – CJRMB

A Desembargadora Dahil Paraense de Souza, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de atribuições legais, e,

Considerando o disposto na resolução nº. 04 de 1986, nº. 011 de 2006 e nº. 023/2007 que estabelece que as Varas Distritais de Icoaraci terão suas competências de acordo os limites da jurisdição distrital;

Considerando a Lei Ordinária Municipal N.º 7806, de 30 de julho de 1996, que delimita as áreas que compõem os bairros de Belém e do Distrito de Icoaraci;

Considerando o crescimento demográfico no Distrito de Icoaraci registrado no último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e a necessidade de estabelecer uma distribuição equânime da competência dos órgãos judiciais na Comarca de Belém que propiciará maior celeridade e eficácia à prestação jurisdicional;

Considerando o Ofício da Direção do Fórum de Icoaraci, solicitando esclarecimentos acerca da competência e atuação das Varas Distritais;

Resolve:

Art. 1º - Esclarecer que a jurisdição das Varas Distritais Cíveis e Criminais de Icoaraci compreende os bairros de **Parque Guajará, Tenoné, Campina de Icoaraci, Águas Negras, Ponta Grossa, Agulha, Paracuri, Cruzeiro, Maracacuera, Brasília, São João de Outeiro, Água Boa, Itaiteua** e as ilhas localizadas em Icoaraci.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém, 11 de setembro de 2012.

Dahil Paraense de Souza
Desembargadora **Dahil Paraense de Souza**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PUBLICADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Nº 5209 DE 12 DE 09 DE 2012